

PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



DECRETO MUNICIPAL Nº. 036/2019 - GPM/NP

Reajusta a tabela de valores da Lei nº. 552/2019 que trata da concessão de diárias, com vistas a correção de erro material e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Ubiraci Soares Silva, Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 55, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Novo Progresso/PA:

CONSIDERANDO que compete privativamente ao prefeito municipal, exercer com auxilio dos Secretários e dirigentes de órgãos municipais, a direção superior da administração municipal;

CONSIDERANDO que a Lei nº. 552/2019, em virtude de excepcionais circunstâncias, mediante motivo justificado, autoriza o Poder Executivo, reajustar por decreto, os valores das diárias, originariamente contidas no Anexo I da referida Lei;

CONSIDERANDO que durante a elaboração da tabela de valores, houve erro material na fixação de valores de diárias para os servidores públicos para outras cidades;

CONSIDERANDO que o erro material apontado compromete a disponibilidade financeira e consequentemente, produz efeito impactante no orçamento municipal;

CONSIDERANDO que é dever do administrador zelar pela eficiência do serviço público, dentro dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade:

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustada a tabela de valores da Lei nº. 552/2019 que trata da concessão de diárias, com vistas a correção de erro material, consoante a fixação de valores de diárias para os servidores públicos para outras cidades.



PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Art. 2°. A Tabela de Valores das Diárias de Viagem em Moeda Corrente, passa a vigorar com as alterações prescritas neste decreto, conforme anexo, mantidas as demais disposições.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, aos 19 de junho de 2019

Ubiraci Soures Silva Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



ANEXO I

(Lei n°. 552/2019)

CARGO	CAPITAL DO ESTADO	DISTRITO FEDERAL	OUTRAS CIDADES DO PARÁ	OUTRAS CIDADES DO PAÍS
Prefeito e Vice Prefeito	700,00	800,00	500,00	500,00
Secretários e Gestores Municipais	400,00	500,00	300,00	300,00
Servidores Públicos	300,00	400,00	200,00	200,00





